

1747187/0058



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

202.786

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

06 de fevereiro de 1995.

IMÓVEL APTº 201 do prédio nº 81-Fundos, pela RUA JAUNAS, na FREGUESIA DE JACARE PAGUÁ, e a correspondente fração ideal de 9148/31.876 do respectivo terreno, designado por lote 13 do PAL 21906, que mede na sua totalidade / 10,00 de frente, 29,40m a direita, 31,90m a esquerda e 10,80m nos fundos, confronta a direita com o lote 12, a esquerda com o lote 14 e nos fundos com os lotes 2 e 3, todos do mesmo PAL e de propriedade de Piotr Wysocki e sua mulher ou sucessores.-Área de Utilização: Exclusiva - mede 8,00m de frente e fundos por 3,60m de ambos os lados.-Serviço de Uso Comum - mede 1,50 metros de frente, 18,20 metros a direita, 17,60 metros a esquerda e 2,00 metros nos fundos.- INSCRIÇÃO NO FRE número 1423254-0 e CL 05038-5.-PROPRIETÁRIA: NEUSA REIS DA SILVA, brasileira, desquitada, funcionária pública, identidade 1711078/IFP, CIC nº 116206927-91, residente nesta cidade, e que adquiriu o terreno por compra a Companhia Predial, pela escritura de 22.10.54 do 21º Ofício, livro 333, fls. 25, registrada sob o nº 21856, às fls. 87 do livro 3-AQ em 29.09.55, e o apartamento por construção própria.-INDICADOR REAL: Livro 4CH, nº 122169, fls. 30v.-Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 1995.
O OFICIAL

Av.01 DISCRIMINAÇÃO DE FRAÇÃO - Foi hoje averbada sob o nº 06 na matrícula - 74101, a discriminação de fração, conforme requerimento de 28.10.1994, Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 1995.
O OFICIAL

Av.02 RETIFICAÇÃO - Com base no artigo 213 da lei 6015 e de acordo com o título que serviu para o registro, fica retificada a abertura da matrícula, para tornar certo que a proprietária NEUSA REIS DA SILVA adquiriu o terreno por compra ao casal de PIOTR WYSOCKI pela escritura de 03.06.1981, do 7º Ofício, livro 2456, fls. 23, registrada sob o nº 03 na matrícula 74101 em 17.07.81, e o apartamento por construção própria, com habite-se concedido em 15.09.82, averbada sob o nº 05 na matrícula 74101 em 27.09.82, e não como constou.-Rio de Janeiro, 29 de maio de 1995.
O OFICIAL

Segue no verso.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia cor-
o original, a mim apresentado.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

07 JUN. 2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas
e de Interdições e Tutelas do 9º Ofício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 6377842

1747187/0058

REGISTRO GERAL

MATRICULA

202.786

FICHA

01

VERSO

AV.03 VIUVEZ: Pelo requerimento de 23.06.95, prenotado em 23.06.95 sob o nº 599.914, às fls. 14 do livro 1-DF, instruído pela certidão de óbito - de 03.07.95 da 14ª Circunscrição, livro C-81, fls. 394, nº 48.520, fica averbado que DAMILÃO GALDÊNCIO DA SILVA faleceu em 04.08.90 no estado civil de desquitado de NEUSA REIS DA SILVA que em consequência passa ao estado civil de viúva. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1995.-----
O OFICIAL *[Handwritten Signature]*

R.04 COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 27.04.95, prenotado em 24.05.95, sob o nº 597.282, às fls. 218v do livro 1-DE, NEUSA REIS DA SILVA, viúva, antes qualificada, vendeu o imóvel a JUVENIR FERREIRA - GOMES, carteiro e sua mulher LUCIA HELENA SOARES GOMES, auxiliar operacional, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, identidades da SSP/RJ nº 2659338 e do SEPC/RJ nº 06705388-4, CPF números 388.232.507-06 e 072.150.687-90, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$20.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 273.809 em 23.05.95. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1995.-----
O OFICIAL *[Handwritten Signature]*

R.05 HIPOTECA: Pelo título citado no R.04, JUVENIR FERREIRA GOMES e sua mulher LUCIA HELENA SOARES GOMES, antes qualificados, hipotecaram o imóvel a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.655.522/0001-21, para garantia da dívida de R\$ ---- R\$13.085,53, pagável no prazo de 240 meses, em prestações mensais e sucessivas calculadas pelo PES-CP/PRICE, cada uma no valor de R\$151,97, vencendo-se a primeira a trinta dias após a data do título aos juros/ de 11,07% ao ano, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1995.-----
O OFICIAL *[Handwritten Signature]*

Segue na ficha 2

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado, de Oscar Paes de Almeida Filho, Oficial Delegado.

07 JUN. 2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da 1ª Seção da Sede de Ribeirão Preto, SP

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro, Oficial
Luiz Fernando Aleixo Silva, Escrivão

Seios Pagos por verba Valor aut R\$

0862AH0082049

1747187/0058



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

202786

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 1

AV - 6

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 09/07/08, prenotado em 30/07/08 com o nº 1186379 à fl. 187v do livro 1-GG, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 5 de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pela credora **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX**. Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2008. -----
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 7

COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 31/05/12, prenotado em 20/06/12 com o nº 1445206 à fl. 198 do livro 1-HP, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por **LUCIA HELENA SOARES GOMES** e seu marido **JUVENIR FERREIRA GOMES** em favor de **URSULA D'AVILA SANTANA**, brasileira, solteira, maior, empresária, identidade DETRAN/RJ 2553788941, CPF 133.668.347-30 residente nesta cidade, pelo preço de R\$140.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia número 1683711 em 04/06/12. Rio de Janeiro, 18 de julho de 2012. -----
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 8

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular que serviu para o registro 7, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por **URSULA D'AVILA SANTANA** em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, para garantia da dívida no valor de R\$112.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$160.000,00 para o leilão público. Rio de Janeiro, 18 de julho de 2012. -----
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 9

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:

Pelo requerimento de

Segue no verso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matrícula RH53354 TSU

Matrícula RI186645 GOU

Matrícula RI186645 EIM



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida
OFICIAL Delegado
07 JUN 2017
Oficial de Registro Civil das P...
e de Interdições e Tutelas...
da Sede de Ribeirão P...
Elisabeth Paes de Almeida Ribe...

AAA 637,7843

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

202786

FICHA

2

VERSO

24/02/17, prenotado em 08/03/17 com o nº 1736042 à fl.165v do livro 1-JD, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, anteriormente qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que a fiduciante URSULA D'AVILA SANTANA, anteriormente qualificada, mesmo depois de intimada em 24/01/17, 25/01/17 e 26/01/17, através do edital publicado no jornal Monitor Mercantil, a requerimento do fiduciário, prenotado em 09/01/17 com o nº 1729394 à fl. 225v do livro 1-JC e em 25/11/16, prenotado em 26/10/16 com o nº 1717964 à fl. 114 do livro 1-JB, para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2095662 em 06/03/17. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$160.000,00. Rio de Janeiro, 29 de março de 2017.-----

O Oficial

EBZG64151 RLI

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

AV - 10 **QUITAÇÃO:** Pelo instrumento particular de 11/05/17, prenotado em 23/05/17 com o nº 1747187 à fl.267 do livro 1-JE, instruído pelos autos de 1º e 2º leilões negativos datados de 25/04/17 e 04/05/17, fica averbada a **QUITAÇÃO** da dívida, objeto do registro de **REINSCRIÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, dada pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2017.-----

O Oficial

ECAN61663 OUR

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.
Rio de Janeiro, 01 de junho de 2017.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado, de Oscar Paes da Almeida Filho, Oficial Delegado

07 JUN. 2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, 9º Distrito da Sede de Ribeirão Preto - SP

A H 0082051

10º Oficial Substituto
C.T.P.S.: 61700/016-RJ